

# Curso de Formação Inicial de Autarcas eleitos pelo PS

## *Reuniões de Câmara e de Assembleia Municipal*

Objetivo: como organizar e participar nas reuniões dos  
órgãos do Município

Setúbal, 16.12.2017

# Regimentos

## Assembleia municipal

- Projeto de regimento – art.29º/1 a), L 75/2013
- Regimento – art.26º/1 a), L 75/2013

## Câmara municipal

- Regimento – art.39º/ a), L 75/2013

# Intervenção do público

- Fixado no regimento – art.49º/1 e 2, L 75/2013
- Registo na ata – art49º/6, L 75/2013
- Comportamento do público – art.49º/4, L 75/2013

# Sessões e reuniões dos órgãos – periodicidade e duração

## Assembleia municipal

- Convocatória – art.30º/1 b), L 75/2013
- Sessões ordinárias – art.27º e 46º, L 75/2013
- Sessões extraordinárias – art.28º, L 75/2013
- Sessões públicas – art.49º/1, L 75/2013

## Câmara municipal

- Convocatória – art.35º/1, L 75/2013
- Reuniões ordinárias – art.40º, L 75/2013
- Reuniões extraordinárias – art.41º, L 75/2013
- Reuniões públicas – art.49º/2, L 75/2013

# Período de antes da ordem do dia e Ordem do dia

## Período de antes da ordem do dia (PAOD) – art.52º, L 75/2103

- Só em sessões ou reuniões ordinárias;
- Até 60 minutos;

## Ordem do dia – art.53º, L 75/2013

- Qualquer membro pode fazer incluir assuntos na ordem do dia;
- A ordem do dia é entregue aos membros do órgão com um mínimo de 2 dias úteis de antecedência;
- Os documentos da sessão ou reunião são enviados aos membros com 2 dias úteis de antecedência.

- Quórum – art.54º, L 75/2103
- Formas de votação – art.55º, L 75/2103
- Voto de vencido – art.58º, L 75/2103
- Ratificação das decisões do presidente – art. 35º/3, L 75/2013